

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
CAROLINA LOBATO GOES DE ARAÚJO BARROSO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 2-12-2013
Data de instalação do PJe: 27-8-2014

Jurisdição: Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiaçu, Prata e Santa Vitória.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-8-2021, p. 12.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 16-11-2020

Às 9 horas do dia três de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Rua Geraldo Clarimundo Costa, 109, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Carolina Lobato Goes de Araújo Barroso**, a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Míriam Moura de Castro; os servidores Arthur Lima Salomão, Jeová Marques de Oliveira, Marcela Pena Costa Nunes, Maria Nícera Moreira dos Santos, Marissoni Cândido de Lima, Natália Campos Oliveira e Rita de Cássia Guimarães Souza, assim como o estagiário Pedro Henrique de Medeiros Andrade. Ausente a servidora Nayara Liberato Milhoci Lacerda, em licença maternidade.

| Foro de Ituiutaba – Quadro de Lotação | | |
|---|--|--------------|
| | Atribuições | Lotação Real |
| Lotação definida por resolução = 7 servidores | Atribuições | |
| | Chefe do Núcleo: Míriam Moura de Castro | 1 |
| | Calculistas: Marcela Pena Costa Nune | 2 |
| | Natália Campos Oliveira | |
| Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 6 servidores | Atermador: não há (atermadoras exercem cargos de oficiais “ad hoc”) | 0 |
| | Lotação atual = 6 servidores | |
| Dados da Gestão de pessoas | Distribuidor: Arthur Lima Salomão; Nayara Liberato Milhoci Lacerda; Maria Nícera Moreira dos Santos | 3 |
| | Total servidores: | 6 |
| | Estagiário: | 1 |
| Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) | 3 Oficiais: Jeová Marques Oliveira Marissoni Cândido de Lima - <i>ad hoc</i> Rita de Cássia Guimarães Sousa - <i>ad hoc</i> | |
| 3 oficiais | | |

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| | 2019 | 2020 | 2021 até dia 25-8 |
|---|-------|-------|-------------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 1.277 | 1.478 | 883 |
| Média por Vara/dia expediente | 2,8 | 3,1 | 2,8 |

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

| Classe | Totais |
|--|--------------|
| Alvará Judicial - Lei 6858/80 | 1 |
| Ação Civil Coletiva | 1 |
| Ação Civil Pública | 3 |
| Ação de Cumprimento | 2 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 546 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 642 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada) | 6 |
| Consignação em Pagamento | 44 |
| Embargos de Terceiro Cível | 15 |
| Homologação de Transação Extrajudicial | 11 |
| Monitória | 1 |
| Petição | 4 |
| Produção Antecipada de Provas | 1 |
| Totais | 1.277 |

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

| Classe | Totais |
|--|--------|
| Alvará Judicial - Lei 6858/80 | 3 |
| Ação Civil Pública | 1 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 725 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 706 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada) | 3 |
| Consignação em Pagamento | 22 |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Embargos de Terceiro Cível | 10 |
| Petição | 7 |
| Produção Antecipada de Provas | 1 |
| Totais | 1.478 |

No ano de 2021, até o dia 25-8, apurou-se que, em 156 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 1 reclamação foi atermada por meio do Whatsapp.

| Classe | Totais |
|--|------------|
| Ação Civil Coletiva | 3 |
| Ação Civil Pública | 1 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 416 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo | 420 |
| Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada) | 2 |
| Consignação em Pagamento | 27 |
| Embargos de Terceiro Cível | 11 |
| Petição | 2 |
| Produção Antecipada de Provas | 1 |
| Totais | 883 |

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2020 | 2021 – até dia 25-8 |
|------------------------------|------|---------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 78 | 70 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,16 | 0,22 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 521 processos, média de 2,21 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 518 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,42%.

No exercício de 2021, até o dia 25/08/2021, com 156 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 605 processos, média de 3,87 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 600 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,17 %.

Número de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2020 | 2021 – até dia 25-8 |
|----------------------------|--------|---------------------|
| Processos recebidos | 521 | 605 |
| Média/dia útil | 2,2 | 3,8 |
| Pendentes de cumprimento | 3 | 5 |
| Total | 521 | 605 |
| Processos solucionados (*) | 518 | 600 |
| Produção | 99,42% | 99,17% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, a média foi de 1,6 processos por dia útil por calculista. No ano 2021, até o dia 25-08, a média foi de 1,9 processos por dia útil, por calculista.

| Ano | 2020 | 2021 – até dia 25-8 |
|-----------------------------------|------|---------------------|
| Média de processos por calculista | 1,6 | 1,9 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2020 | 2021 – até dia 25-8 |
|--|------------|---------------------|
| Pendentes ano anterior | 32 | 1 |
| Recebidos | 826 | 484 |
| TOTAL | 858 | 485 |
| Distribuídos | 826 | 484 |
| Devolvidos sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes e sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de cumprimento no prazo | 0 | 18 |
| Pendentes de cumprimento fora do prazo | 1 | 106 |
| Total de pendentes de cumprimento | 1 | 124 |

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

| Oficial de Justiça | Totais |
|--------------------------------|------------|
| Jeova Marques de Oliveira | 307 |
| Marissoni Cândido de Lima | 263 |
| Rita de Cássia Guimarães Souza | 256 |
| Totais | 826 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 25-8-2021

| Oficial de Justiça | Totais |
|--------------------------------|------------|
| Jeova Marques de Oliveira | 221 |
| Marissoni Cândido de Lima | 122 |
| Rita de Cássia Guimarães Souza | 141 |
| Totais | 484 |

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 25-8-2021

| Oficial de Justiça | Totais |
|--------------------------------|------------|
| Jeova Marques de Oliveira | 45 |
| Marissoni Cândido de Lima | 28 |
| Rita de Cássia Guimarães Souza | 51 |
| Totais | 124 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba as Portarias 2/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que regulamenta procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes, alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermção no Processo Judicial Eletrônico; digitalização e certificação junto ao PJE de comprovantes de entrega de notificações (SEEDs), documentos e ofícios encaminhados por terceiros; Portaria 2/2016, que dispõe sobre procedimentos de atuação do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Ituiutaba – MG relativos à atermção de demandas trabalhistas, e acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Portaria 1/2016; Portaria 1/2020, que regulamenta acerca da juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe e Portaria 01/2021, que estabelece procedimentos para suspensão das atividades presenciais quando a cidade permanecer em nível de risco alto de contágio do coronavírus.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à

valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, realiza as seguintes tarefas: atendimento a parte e ao terceiro interessado desassistidos de advogado; encaminhamento de peças e solicitação de informações via malote digital, assim como anexação de documentos recebidos pelo malote digital, no PJe; distribuição das cartas precatórias; impressão e produção de intimações; triagem inicial; expedição das notificações, via postal, por e-mails e através de mandados; produção de cartas precatórias; mandados, RPVs e precatórios; auto de adjudicação; auto de arrematação; edital; ofícios administrativos; cadastramento e intimação de peritos; requisição de honorários periciais; certidão de habilitação de créditos; digitalização de documentos físicos e inserção, no PJe; anexação de e-mails e guias de depósitos, no PJe; carga de processos físicos arquivados; remessa dos autos ao 2o. Grau; guarda dos documentos físicos anexados ao PJe para eliminação após arquivamento dos autos; desfazimento de bens inservíveis (Foro e Varas); impressão e entrega de expedientes do SPE; impressão ou anexação das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema e-Remessa de Peças Processuais.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Ituiutaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial

ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de

gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia três de agosto de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 153/2021, divulgado no DEJT em 9-8-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por
MALHEIROS:30831806 MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA MOZART SECUNDINO DE
JUNIOR:30831138 OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.09.03 16:25:26 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria